



PEDIDO DE COMPRA: 001101/2026
EMIÇÃO: 11/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: SANDY ROHENKOHL

OBJETIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA FINALIDADES DE INDICAÇÃO, PARA O PERÍMETRO URBANO, ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, E DEMAIS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

PALUDO SINALIZACOES LTDA - 79129	Total do fornecedor
24.390.846/0001-43	75.000,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	0,14	5.000,00	500.000,00	108592 - PLACAS DIVERSAS	CQ	0,15	75.000,00

Descrição adicional:

Os pictogramas devem possuir formas padronizadas associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação) e de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado em consonância com o Código Brasileiro de Trânsito (CTB). A disposição dos pictogramas, cores e tamanhos das placas, elaboradas de acordo com o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Produzidas em chapa aço galvanizada de 1,5mm, verso pintado em preto fosco, frente com adesivo de fundo refletivo e diretrizes adesivo, resistência à ação da chuva e de fácil manutenção e limpeza. O adesivo refletivo deve garantir 80% de refletividade inicial até 10 anos. A película refletiva (prismática) deve ser em material de alto desempenho que atenda a maioria das necessidades de sinalização. Material que atenda a projetos de alta performance em que se exijam películas com grande percentual de retrorefletividade como sinalização urbana, sinalização indicativa, de estradas, avenidas e ruas com velocidade, sinalização turística. Película refletiva (prismática) que possua refletividade mínima inicial (branco) de 360 cd/lux/m² (0,2°/-4,0°). Classificada como Tipo I da norma ABNT 14644. Placa fabricada conforme a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 243 06/2007.

Total geral itens **R\$ 75.000,00**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de placas de sinalização viária. A necessidade da contratação decorre da demanda contínua do Município em manter, ampliar e substituir a sinalização viária horizontal e vertical, garantindo melhores condições de segurança, orientação e organização do trânsito no perímetro urbano, estradas do interior e demais locais vinculados às atividades dos departamentos municipais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, considerando a necessidade contínua de manutenção, ampliação e adequação da sinalização viária no perímetro urbano e nas estradas do interior do Município. A aquisição das placas de sinalização viária está em consonância com as ações desenvolvidas pelos departamentos municipais voltadas à segurança no trânsito, mobilidade urbana, organização das vias públicas e melhoria da infraestrutura municipal, contribuindo diretamente para a prestação eficiente dos serviços públicos e para a segurança da população.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição de placas de sinalização viária destinadas à utilização no perímetro urbano, estradas do interior do Município e demais necessidades dos departamentos municipais, compreendendo placas de regulamentação, advertência, indicação e demais itens correlatos necessários à adequada sinalização das vias públicas. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua



forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base nas demandas verificadas pelos departamentos municipais, considerando o consumo histórico, a necessidade de manutenção e substituição de placas danificadas, ampliação da sinalização viária no perímetro urbano e nas estradas do interior, bem como futuras adequações necessárias durante o período de vigência da ata de registro de preços.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado atual existem diversas empresas especializadas no fornecimento de placas de sinalização viária, oferecendo materiais com diferentes especificações técnicas, dimensões, modelos e níveis de durabilidade, possibilitando ampla competitividade para a futura contratação. Entre as alternativas disponíveis, encontram-se placas confeccionadas em aço galvanizado, alumínio e outros materiais resistentes às intempéries, com aplicação de película refletiva em diferentes graus de refletividade, conforme as normas técnicas vigentes e as necessidades de utilização em vias urbanas e estradas do interior. A solução escolhida para atendimento da demanda consiste na aquisição de placas de sinalização viária confeccionadas conforme os padrões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Os pictogramas deverão possuir formas padronizadas associadas ao tipo de mensagem que pretendem transmitir, sejam elas de regulamentação, advertência ou indicação, observando a correta disposição de símbolos, cores, dimensões e características técnicas exigidas pelas normas vigentes. As placas deverão ser produzidas em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 1,5 mm, com verso pintado em preto fosco e frente revestida com adesivo refletivo de alta durabilidade, resistente à ação da chuva, intempéries e de fácil manutenção e limpeza. O adesivo refletivo deverá garantir, no mínimo, 80% de refletividade inicial pelo período de até 10 anos. A película refletiva prismática deverá ser confeccionada em material de alto desempenho, adequada para utilização em sinalização urbana, indicativa, turística, estradas, avenidas e vias com maior fluxo e velocidade, proporcionando elevada visibilidade e segurança viária. A película refletiva prismática deverá possuir refletividade mínima inicial na cor branca de 360 cd/lux/m² (0,2°/-4,0°), atendendo à classificação Tipo I da norma ABNT NBR 14644. As placas deverão ser fabricadas em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 243/2007 e demais normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade, padronização e segurança para utilização nas vias públicas do Município.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 75.000,00. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Justifica-se a realização de pesquisa de preços de um item diretamente com fornecedores do ramo, tendo em vista que não foram localizadas referências de valores para o objeto pretendido nos sistemas oficiais, tais como o Licitacon e o Portal de Compras Públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária destinadas à manutenção, ampliação e adequação da sinalização no perímetro urbano, estradas do interior e demais locais atendidos pelos departamentos municipais. A solução visa atender às necessidades contínuas de organização do trânsito, orientação de motoristas e pedestres, identificação de vias e comunidades, prevenção de acidentes e melhoria da mobilidade urbana e rural, promovendo maior segurança e eficiência na infraestrutura viária do Município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação. A aquisição das placas de sinalização viária possui caráter autônomo e poderá ser executada independentemente de outras contratações, atendendo às demandas dos departamentos municipais conforme a necessidade da Administração.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas metálicas, processos industriais de fabricação, utilização de películas refletivas e posterior descarte dos materiais ao final de sua vida útil. Entretanto, os impactos tendem a ser minimizados em razão da escolha de materiais resistentes, duráveis e de longa vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos. As placas substituídas ou inutilizadas poderão, sempre que possível, ser destinadas à reciclagem, especialmente os componentes metálicos, contribuindo para a redução de resíduos sólidos e reaproveitamento de materiais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de placas de sinalização viária, conforme especificações dos itens no pedido de compras. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 38/2023 do Município de Santo Cristo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária destinadas à manutenção, ampliação e adequação da sinalização no perímetro urbano, estradas do interior e demais locais atendidos pelos departamentos municipais. solução visa atender às necessidades contínuas de organização do trânsito, orientação de motoristas e pedestres, identificação de vias e comunidades, prevenção de acidentes e melhoria da mobilidade urbana e rural, promovendo maior segurança e eficiência na infraestrutura viária do Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de cada bem/serviços estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de envio do empenho. Os bens deverão ser entregues conforme solicitação de cada secretaria.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 75.000,00. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Justifica-se a realização de pesquisa de preços de um item diretamente com fornecedores do ramo, tendo em vista que não foram localizadas referências de valores para o objeto pretendido nos sistemas oficiais, tais como o Licitacon e o Portal de Compras Públicas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica de cada secretaria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
URBANO, ECONÔMICO E TURISMO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SANTO CRISTO, Em 27 de Maio de 2026